



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **Edital 029/2018 – PROGRAD Seleção de alunos para bolsas de Residência Pedagógica Programa Institucional de Bolsa para Residência Pedagógica – RP**

O Programa Institucional de Bolsa para Residência Pedagógica – RP faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a imersão dos estudantes no contexto das escolas públicas a partir da segunda etapa de sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas, fortalecendo a relação teoria e prática, sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência e a qualidade de sua formação.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

##### **1.1. DO PROGRAMA**

O Programa Residência Pedagógica tem, por objetivo geral, estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica e tem por objetivos específicos:

1.1.1 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

1.1.2 Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

1.1.3 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

##### **1.2 DO EDITAL**

1.2.1 Selecionar bolsistas para participar do RP – Programa Institucional de Bolsa para Residência Pedagógica.

## **2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

Cabe aos bolsistas de iniciação à docência do Programa Residência Pedagógica:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar, no período de vigência da bolsa, 10 (dez) horas semanais, às atividades do RP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- III. executar o plano de atividades aprovado;
- IV. manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI. assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES de 440h do projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição.
- X. apresentar, anualmente, trabalhos nos “Encontros Universitários” e nos “Encontros de Práticas Docentes/Seminário de Iniciação à Docência”, ambos da UFC.
- XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação da RP definidas pela Capes;
- XII. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XIII. manter-se regularmente matriculado no curso durante a sua permanência no Programa Residência Pedagógica.

**Parágrafo único.** É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## **3. DA NATUREZA DA BOLSA**

As bolsas de iniciação à docência do Programa Residência Pedagógica terão duração de 18 (dezoito) meses. O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) custeadas pela CAPES.

## **4. DAS VAGAS OFERECIDAS**

Para cada subprojeto do Projeto Institucional de Residência Pedagógica, serão ofertadas 124 vagas remuneradas e 61 voluntárias, distribuídas em 13 cursos, conforme o quadro abaixo.

### Subprojetos de Área/Curso de Origem

<b>Curso</b>	<b>Campus/Polo</b>	<b>Vagas remuneradas</b>	<b>Vagas voluntárias</b>
Ciências Biológicas - Licenciatura	Campus do Pici	08	06
Educação Física - Licenciatura	Campus do Pici	24	06
Filosofia - Licenciatura	Campus do Pici	07	06
Física - Licenciatura	Campus do Pici	19	06
Geografia - Licenciatura	Campus do Pici	07	06
Letras Inglês	CH 2	12	06
Matemática - Licenciatura	Campus do Pici	02	06
Música - Licenciatura Fortaleza	Campus do Pici	12	02
Música - Licenciatura Sobral	Sobral	—	04
Pedagogia	FACED	11	06
Química - Licenciatura	Campus do Pici	14	06
Sociologia - Licenciatura	CH 3	08	—
Teatro - Licenciatura	Campus do Pici	—	01

## 5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa do Projeto Institucional de Residência Pedagógica, o aluno deverá atender às seguintes condições:

- I - ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- II - estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- III – estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- IV - estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- V - estar cursando o 5<sup>o</sup> semestre ou a segunda metade do curso, ou seja, não ter concluído menos de 50% da carga horária regimental do curso;
- VI - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- VII - declarar que possui pelo menos 10 (dez horas) semanais e comprometer-se a realizar 440 horas de atividades na residência pedagógica;
- VIII - para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> , que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5.1.1 - O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

## **6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

6.1 – Período, local e horário das inscrições:

As inscrições ocorrerão de 17 a 29 de julho de 2018, exclusivamente por e-mail, até às 23:59 do último dia de inscrição. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponível em anexo a este edital, e enviá-la junto com os documentos solicitados, digitalizados em formato “pdf”, para o endereço eletrônico especificado conforme o quadro abaixo. Caso seja selecionado para a segunda etapa, os documentos e formulários impressos, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deverão ser entregues nos locais e horários das entrevistas.

<b>Curso</b>	<b>Locais/Horários</b>
Ciências Biológicas - Licenciatura	<a href="mailto:rpbiologiaufc@gmail.com">rpbiologiaufc@gmail.com</a>

Educação Física - Licenciatura	<a href="mailto:residenciaeducacaofisicaufc@gmail.com">residenciaeducacaofisicaufc@gmail.com</a>
Filosofia - Licenciatura	<a href="mailto:residenciafilosofia@gmail.com">residenciafilosofia@gmail.com</a>
Física - Licenciatura	<a href="mailto:afranio@fisica.ufc.br">afranio@fisica.ufc.br</a>
Geografia - Licenciatura	<a href="mailto:geografia@ufc.br">geografia@ufc.br</a>
Letras Inglês	<a href="mailto:rpinglesufc@gmail.com">rpinglesufc@gmail.com</a>
Matemática - Licenciatura	<a href="mailto:matematicaufc.rp@gmail.com">matematicaufc.rp@gmail.com</a>
Música - Licenciatura Fortaleza	<a href="mailto:filipeximenes@ufc.br">filipeximenes@ufc.br</a>
Música - Licenciatura Sobral	<a href="mailto:residenciamusica@sobral.ufc.br">residenciamusica@sobral.ufc.br</a>
Pedagogia	<a href="mailto:residenciapedagogiaufc@gmail.com">residenciapedagogiaufc@gmail.com</a>
Química - Licenciatura	<a href="mailto:jackson@dqi.ufc.br">jackson@dqi.ufc.br</a>
Sociologia - Licenciatura	<a href="mailto:residenciapedagogicacs@gmail.com">residenciapedagogicacs@gmail.com</a>

## 6.2 – Documentação inicial obrigatória:

- I - Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva
- II – Cópia do CPF.
- III – Cópia do comprovante de matrícula no semestre em andamento do curso.
- IV – Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)).
- V – Cópia do certificado de reservista, para os homens.
- VI – Cópia do histórico escolar atualizado.
- VII – *Curriculum Vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios.
- VIII – Carta de motivação, explicitando o seu interesse em participar do Projeto Institucional de Residência Pedagógica (ANEXO II).

## 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

### **Primeira Etapa**

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

- I – A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para inscrição).
- II – Análise do histórico escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos inscritos.
- III – Análise do *Curriculum Vitae*.

### **Segunda Etapa**

Entrevista individual, agendada em calendário próprio, divulgado no local das inscrições, que terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Projeto Institucional de Residência Pedagógica e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas.

Análise da “Carta de Motivação” (Item 6.2, inc. VIII).

Em nenhuma condição o pleiteante poderá acumular mais de uma bolsa, com exceção da bolsa auxílio moradia.

## **8. DO CRONOGRAMA**

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	16 de julho de 2018.
Inscrição dos candidatos	17 a 29 de julho de 2018.
Resultado da 1º etapa da seleção	30 de julho de 2018.
Entrevistas	31 de julho a 03 de agosto de 2018.
Resultado final	Até 06 de agosto de 2018.
Entrega da documentação final (*)	Até 10 de agosto de 2018.

(\*) Identificação de conta bancária, a ser exigida somente para os alunos e as alunas selecionados para as bolsas remuneradas.

## **9. DOS CANDIDATOS APROVADOS**

Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital serão chamados imediatamente. Os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas, respeitando a ordem de aprovação.

Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar termo de compromisso para início imediato das atividades do Projeto.

Este edital terá validade de 18 (dezoito) meses.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 16 de julho de 2018

---

Cláudio de Albuquerque Marques  
Pró-Reitor de Graduação da UFC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Processo Seletivo para Bolsa do Projeto Institucional de Residência Pedagógica - UFC

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do pleiteante)  
residente à \_\_\_\_\_,

nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
sob nº \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado,  
\_\_\_\_\_, efetuou inscrição no processo seletivo para  
bolsa de iniciação à docência no subprojeto de \_\_\_\_\_ do Programa RP/UFC.

Documentos apresentados:

- Cópia da carteira de identidade.
- Cópia do visto de permanência definitiva.
- Cópia do CPF.
- Cópia do comprovante de matrícula no semestre em andamento do curso.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição.
- Certidão de Quitação Eleitoral.
- Cópia do Certificado de Reservista.
- Cópia do histórico escolar atualizado.
- Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios
- Carta de motivação.

Fortaleza \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Funcionário

\_\_\_\_\_  
Aluno Inscrito

**ANEXO II**  
**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Projeto Institucional de Residência Pedagógica - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

**NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

- Uma lauda;
- Limite de palavras é de 100 a 150;
- Fonte: Times New Roman ou Arial;
- Tamanho da fonte: 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Texto justificado.